



**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 006/2026**

|  |   |              |   |
|--|---|--------------|---|
| <b>PROCESSO</b>  | 480002/011192/2025  |              |   |
| <b>CONCESSIONÁRIA</b>  | Iguá Rio de Janeiro S.A.  | <b>BLOCO</b> | 2 |
| <b>REPRESENTANTES DA CONCESSIONÁRIA</b>  | Carolina Peixoto – Gerente Jurídico<br>Icaro Maltha – Gerente Operacional de Esgoto<br>José Pedroso – Gerente de Engenharia]<br>Paula Magalhães – Gerente Regulatório   |              |   |
| <b>UNIDADE/OBRA FISCALIZADA</b>  | Sistema de esgotamento sanitário da Baixada de Jacarepaguá:<br>Estação de Tratamento de Esgotos Barra da Tijuca (ETE Barra),<br>Emissário Submarino da Barra da Tijuca (ESBT), Elevatórias<br>finais e intermediárias |              |   |
| <b>ENDEREÇO DA UNIDADE/OBRA FISCALIZADA</b>  | Av. das Américas, 6501 – Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ   |              |   |
| <b>TIPO DE FISCALIZAÇÃO</b>  | Programada  |              |   |
| <b>OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO</b>  | Verificar as causas e os efeitos do acidente/incidente ocorrido na travessia do emissário sob a Lagoa de Marapendi  |              |   |
| <b>MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO</b>  | Informe de acidente/incidente   |              |   |
| <b>PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO</b>   | 28/01/2026, 30/01/2026 e 02/02/2026   |              |   |
| <b>FATOS RELEVANTES E NORMAS APLICÁVEIS</b>  |   |              |   |
| <p>Nos dias 28/01/2026, 30/01/2026 e 02/02/2026, a equipe de fiscalização, composta pelos servidores Beatriz Rocha, Davi Hage e Frederico Menezes, esteve presente, juntamente com a equipe da Concessionária Iguá, no trecho da travessia sob a Lagoa de Marapendi do ESBT, na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Barra e em algumas Elevatórias de Esgoto, visando à verificação das informações contidas no Informe de Acidente/Incidente (123597720), que dispõe sobre uma fuga de esgoto pontual na tubulação que está sendo reposicionada desde o início do ano de 2026, pertencente ao ESBT, bem como à avaliação das providências adotadas pela Concessionária para contenção do evento e retomada da operação do sistema.</p> <p>As constatações estão descritas a seguir, organizadas por data de vistoria.</p> |   |              |   |



## Vistoria de 28/01/2026

Ao chegar no local, fomos informados que a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Barra da Tijuca estava paralisada e permanecerá dessa forma até que o problema seja identificado e resolvido. Com isso, 07 (sete) elevatórias de esgoto estavam extravasando o esgoto *in natura* diretamente nas lagoas. São elas: EE Marapendi; EE Jacarepaguá; EE Recreio; EE Jardim Oceânico; EE Quintas do Rio; EE Lagoa da Tijuca e EE Península.

O trecho que veio à superfície no primeiro comunicado foi próximo à caixa de transição a montante (lado Av. Dulcídio Cardoso). De acordo com a equipe da Concessionária, foram contratadas duas consultorias para estudo da situação, que identificaram que a tubulação não estava em carga, ou seja, não recebia esgoto do emissário. Além disso, a tubulação se encontrava com ar em seu interior e o contrapeso (estrutura que fixava os tubos no fundo) não suportou, pois estava deteriorado. Ademais, destaca-se que o estudo das consultorias ainda não foi finalizado.

Como solução do problema, a Concessionária preparou o fundo da lagoa para receber a tubulação novamente e constatou que os outros dois tubos encontravam-se no mesmo lugar. Após o fundo estar preparado, realizaram 05 (cinco) furos na geratriz superior para expulsar o ar e preencher a tubulação com água da lagoa. Os furos serão tamponados com parafusos autoatarrachantes.

Entretanto, após afundar este trecho (Figura 1), supostamente o ar não saiu completamente, percorrendo a tubulação a jusante de forma abrupta, que fez com que a tubulação se desprendesse da caixa de transição a jusante (lado Av. Lúcio Costa), fazendo com que outro trecho da tubulação viesse à superfície (Figuras 2 a 6). Ao constatar o ocorrido, a Concessionária também identificou que estava vazando esgoto da tubulação desprendida que anteriormente se encontrava fora de carga, o que incitou a Iguá a suspeitar que houve danos no flange cego que estava tampando a tubulação à montante. Diante disso, a Regulada paralisou o sistema da ETE Barra, para que fosse possível fazer a manutenção emergencial.



Figura 1: Trecho a montante da travessia, com a tubulação submersa.



Figura 2: Trecho a jusante da travessia, onde a ponta da tubulação emergiu.



Figura 3: Trecho da tubulação aparente que se desconectou da caixa de transição à jusante.



Figura 4: Trecho da tubulação aparente que se desconectou da caixa de transição à jusante.



Figura 5: Trecho da tubulação aparente que se desconectou da caixa de transição à jusante (ponta com flange desconectado).



Figura 6: Trecho da tubulação aparente que se desconectou da caixa de transição à jusante.

No momento da vistoria, dois dias após o incidente, a equipe da Concessionária ainda não havia encontrado a caixa de transição a jusante. De acordo com os mesmos, a localização constante no cadastro de rede não está correta. A Concessionária suspeita que a estrutura encontra-se enterrada, em uma localização dentro de uma Área de Preservação Ambiental (APA) e Restinga. À convite da Concessionária, a equipe de vistoria adentrou na suposta área de localização da mesma, mas não foram identificados sinais dela (Figura 7). Inclusive, também não foi observada nenhuma equipe da Concessionária no local à procura da caixa.



Figura 7: Equipe CASAN/AGENERSA na suposta localização da caixa de transição.

A equipe da CASAN/AGENERSA também foi ao local da caixa de transição à montante da travessia, onde a Concessionária estava atuando para efetuar o reparo da caixa (Figura 8). Ainda havia efluente dentro da caixa (Figura 9), que necessitava ser drenada para a realização da substituição do suposto flange danificado



por outro (Figura 11).



Figura 8: Caixa à montante da travessia na Lagoa de Marapendi.



Figura 9: Efluente na caixa de transição.



Figura 10: Tampas de concreto da caixa de transição.



Figura 11: Flange que será colocado no lugar do suposto flange danificado.



Figura 12: Tampa da caixa de transição pressurizada com registros.



Figura 13: Ventosas quadrifunção retiradas.



Figura 14: Situação do interior de uma das ventosas quadrifunção retiradas da caixa de transição de montante.



Figura 15: Situação do interior da outra ventosa quadrifunção retirada da caixa de transição de montante, totalmente obstruída com resíduos sólidos.

Segundo a equipe da concessionária, os próximos passos serão:

- Encontrar a caixa de transição a jusante para avaliação e reparo, se necessário.
- Avaliação da caixa de transição a montante e instalação de um novo flange cego, se necessário.

Essas ações são emergenciais, apenas para colocar a ETE Barra em operação novamente.

A equipe CASAN também visitou a elevatória Marapendi e foi constatada a paralisação total da EE e consequente extravasamento do esgoto da elevatória para a lagoa de Marapendi (Figuras 16 e 17).



Figura 16: Extravasador da elevatória Marapendi com esgoto bruto sendo lançado ao corpo hídrico.



Figura 17: Caminho do extravasamento de esgoto bruto na mata para depois desaguar na Lagoa Marapendi.

Com toda essa situação, a equipe da CASAN/AGENERSA constatou que os principais sistemas de transporte (elevatórias finais e intermediárias), de tratamento (ETE Barra) e de destino final (ESBT) estavam inoperantes, ou seja, os esgotos brutos eram lançados pelos extravasores e poluíam as lagoas da Baixada de Jacarepaguá no dia da primeira vistoria.

### Vistoria de 30/01/2026

No dia 30/01/2026, foi realizada nova vistoria com o objetivo de verificar a condição das Estações Elevatórias de Esgoto (EEE) e a situação operacional da ETE Barra, isto é, se o sistema elevatório, de tratamento e destino final adequado ainda estavam inoperantes e lançando os esgotos brutos (*in natura*) produzidos na bacia da ETE Barra dentro das lagoas.

O primeiro local vistoriado foi a ETE Barra da Tijuca (Figuras 18 a 24), que se encontrava bem no início de sua operação, ainda sem o ligamento da elevatória final que direciona o efluente para o ESBT. De acordo com os técnicos da Concessionária, a ETE havia sido religada aproximadamente 1h30 antes da chegada da equipe de fiscalização. Apesar disso, como a elevatória final da estação não estava operando, logo, o ESBT não se encontrava em carga ainda.

Foi informado que o sistema da ETE Barra começou a ser colocado em carga após a conclusão do reparo emergencial nas caixas de transição do ESBT na Lagoa de Marapendi. Segundo os técnicos, a equipe da Concessionária localizou a caixa de transição a jusante, verificou o estado estrutural da mesma e procedeu à



re-conexão do flange cego que havia se soltado, substituindo apenas os conjuntos de parafusos de fixação por outros em aço inox.



Figura 18: Início da operação da ETE Barra, com o tanque de chegada recebendo contribuição da EEE Marapendi.

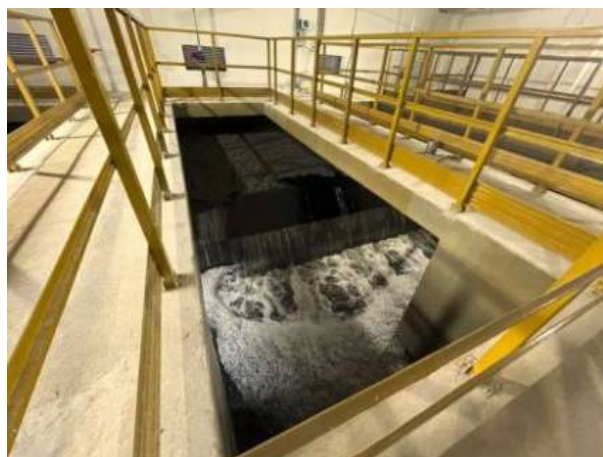


Figura 19: Início da operação da ETE Barra, com o tanque de chegada recebendo contribuição da EEE Marapendi.



Figura 20: Decantador novo (executado durante as obras do Retrofit) em processo de enchimento, no início da operação.



Figura 21: Decantador cheio porém sem operação no início do ligamento do sistema.



Figura 22: Decantador novo em enchimento, precedendo o início da operação.



Figura 23: Decantador cheio porém sem operação no início do ligamento do sistema.

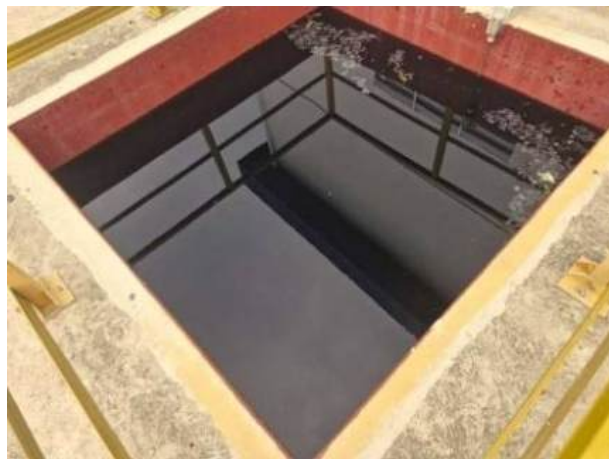


Figura 24: Poço de sucção da elevatória com o nível cheio, a ponto de extravasar, visto que as bombas não estavam ligadas.

Foi informado, ainda, que as elevatórias estavam sendo colocadas em operação de forma gradativa, de modo a evitar sobrecarga do sistema e permitir a estabilização das condições hidráulicas e operacionais. Com isso, no momento da vistoria da ETE apenas a elevatória Marapendi estava recalcando para a ETE.

Na sequência, a equipe de fiscalização deslocou-se para algumas das Estações Elevatórias (EE Lagoa da Tijuca, Península e Jacarepaguá), com a finalidade de verificar *in loco* a normalização do sistema. Constatou-se que, apesar da religação recente da ETE Barra, ainda havia elevatórias em situação de extravasamento de esgoto para os corpos hídricos (Figuras 25 a 28), indicando que o restabelecimento pleno das condições operacionais do sistema não havia sido alcançado até o momento da vistoria. No fim da



vistoria a equipe também visitou a elevatória Recreio, sem adentrar na unidade, e foi possível constatar o extravasamento no corpo hídrico.



Figura 25: Extravasador da elevatória Lagoa da Tijuca em operação através da válvula Flap.



Figura 26: Extravasador da elevatória Península em operação através da válvula Flap.



Figura 27: Local de extravasão da elevatória Jacarepaguá (percebe-se pela diferença de coloração do rio).



Figura 28: Local de extravasão da elevatória Jacarepaguá (percebe-se pela diferença de coloração do rio).

### Vistoria de 02/02/2026

No dia 02/02/2026, foi realizada nova vistoria com o propósito de verificar a condição das caixas de transição do ESBT o funcionamento da ETE Barra, a operação das Estações Elevatórias e a situação do principal Sistema de Esgotamento Sanitário da Região da Baixada de Jacarepaguá (Barra, Recreio, Vargens,



Jacarepaguá etc.).

Inicialmente, a equipe CASAN foi até às caixas de transição da travessia sob a Lagoa de Marapendi para inspeção visual das intervenções realizadas. A equipe da Concessionária informou que o serviço de reparo das caixas foi concluído, tanto na caixa de montante quanto na de jusante, e que se tratou apenas da substituição dos parafusos de fixação dos flanges cegos que se desconectaram, assim como a instalação de novas ventosas (Figuras 29 a 32). Entretanto, não foi possível observar os parafusos novos do flange cego, pois o mesmo se encontra submerso nas caixas e seu acesso se torna possível apenas quando o sistema é paralisado. Com isso, a equipe solicitará a apresentação de imagens do reparo efetuado oficialmente.

Além disso, no que se refere à tubulação que se desconectou da travessia, o representante da Concessionária informou que a tubulação ainda não havia sido conectada onde houve o rompimento, pois no cadastro “*as built*” não há o comprimento exato da tubulação da caixa até o flange onde ocorreu o rompimento, e, com isso, a Concessionária está atuando para encontrar o trecho do rompimento. Apesar disso, já foi possível reativar o sistema pois essa tubulação não se encontra em carga e há o flange cego tampando suas entradas nas caixas de montante e jusante.



Figura 29: Caixa à montante da travessia na Lagoa de Marapendi.



Figura 30: Ventosas novas recém instaladas na caixa à montante da travessia na Lagoa de Marapendi.



Figura 31: Localização da caixa à jusante da travessia da Lagoa de Marapendi.



Figura 32: Ventosas recém instaladas na caixa à jusante da travessia na Lagoa de Marapendi, sendo a ventosa da esquerda àquela que estava na caixa de montante (ver vistoria 28/1/26).

Em seguida, a equipe procedeu com a vistoria nas Estações Elevatórias (EE) anteriormente impactadas (EE Jardim Oceânico, Lagoa da Tijuca, Península e Jacarepaguá), verificando que se encontravam em operação normal, sem indícios de extravasamento de esgoto para os corpos hídricos no momento da inspeção (Figuras 33 a 37). No fim da vistoria a equipe também visitou a elevatória Recreio, sem adentrar na unidade, e foi possível constatar o funcionamento da elevatória com o barulho das bombas funcionando e a ausência de extravasamento no corpo hídrico. A elevatória Quintas do Rio não foi vistoriada por conta do horário, mas foi possível observar pelo sistema do CCO que a mesma estava operante (Figura 49).



Figura 33: Entrada dos esgotos na EE Jardim Oceânico na calha, sem extravasar.



Figura 34: Extravasador da EE Lagoa da Tijuca desligado.



Figura 35: Extravasador da EE Península desligado.



Figura 36: Extravasador da EE Jacarepaguá desligado.



Figura 37: Extravasador da EE Marapendi desligado.

Na sequência, a equipe CASAN vistoriou a ETE Barra, constatando o seu funcionamento (Figuras 38 a 46). Na Chaminé de equilíbrio após o recalque da EE Final foi instalado um medidor de vazão provisório, o qual estava medindo 1.563 L/s no momento (Figura 45).



Figura 38: Tanque de chegada da ETE em funcionamento.



Figura 39: Tanque de chegada da ETE em funcionamento.

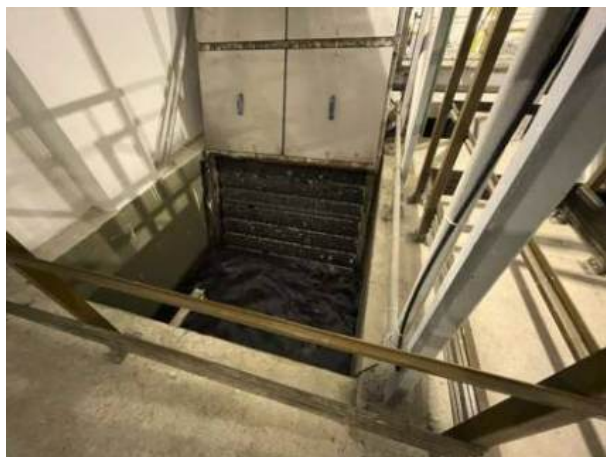


Figura 40: Gradeamento do canal 1 em funcionamento.



Figura 41: Gradeamento do canal 2 em funcionamento.



Figura 42: Estação Elevatória final em funcionamento.



Figura 43: Estação Elevatória final em funcionamento.



Figura 44: Poço de Sucção da Estação Elevatória final em funcionamento.



Figura 45: Chaminé de equilíbrio após o recalque da EE Final, onde está instalado o medidor de vazão provisório.



Figura 46: Medidor de vazão medindo 1563 L/s na saída da estação.

Por fim, a equipe de fiscalização deslocou-se ao Centro de Controle Operacional (CCO) da Concessionária (Figura 47), onde foram analisados os registros de vazão e demais parâmetros operacionais disponíveis. As informações obtidas no CCO indicaram que o sistema de esgotamento sanitário operava normalmente (Figura 48 e 49).



Figura 47: Centro de Controle Operacional (CCO) da Concessionária Iguá.

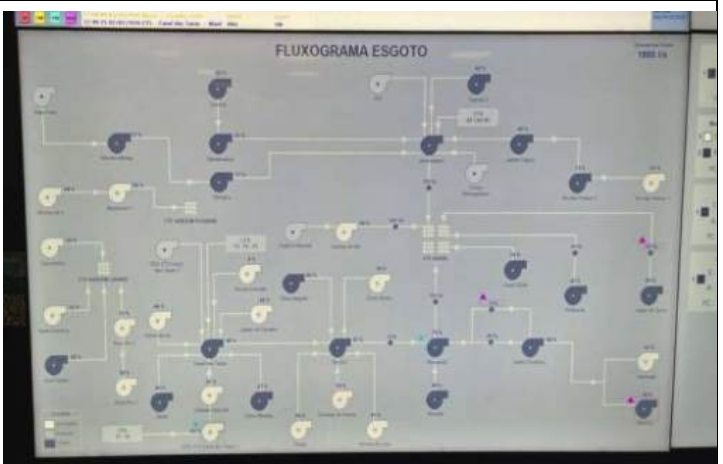


Figura 48: Fluxograma de Esgoto com os dados operacionais de todas as EEE do sistema, indicando 1880 L/s de vazão total no momento.

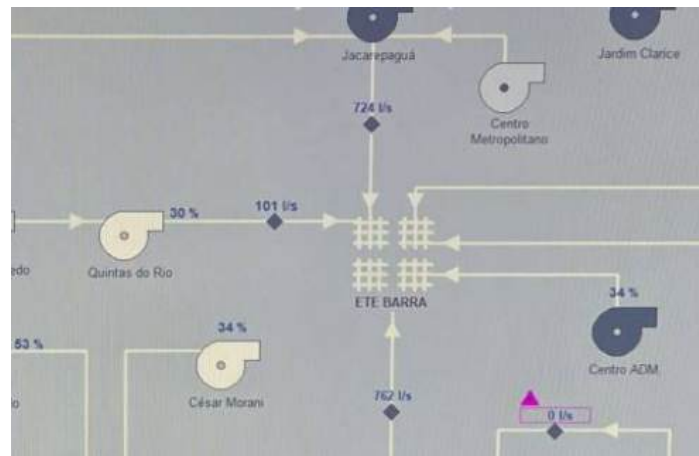


Figura 49: Sistema da EE Quintas do Rio em operação, medindo 101 L/s de contribuição para a ETE Barra.

## OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

- No dia da vistoria de 28/01/26 foi informado pelo representante da Concessionária que ainda não havia um prazo determinado junto ao órgão ambiental para a suspensão do extravamento das elevatórias.
- A falta de comportas nas caixas à montante e à jusante, assim como a imprecisão do cadastro entregue à Concessionária dificultaram o processo de resolução do problema.
- A equipe da CASAN não tinha conhecimento prévio de que a Regulada não sabia onde estava



a caixa de transição à jusante da travessia da lagoa de Marapendi. Inclusive, havia sido informado à CASAN que todas as ventosas do emissário haviam sido substituídas por novas. A falta de conhecimento da localização e da real condição da caixa impactou significativamente o tempo de resolução da situação.

## **IRREGULARIDADES APONTADAS E AS NORMAS VIOLADAS**

As principais irregularidades identificadas foram agrupadas por natureza e correlacionadas às normas aplicáveis, conforme segue:

### **1. Falta de manutenção das ventosas da caixa à jusante da travessia da Lagoa de Marapendi**

Constatou-se a ausência de manutenção periódica das ventosas da caixa à jusante desde a assunção do sistema pela Concessionária em 2022, uma vez que a equipe operacional não detinha sequer conhecimento acerca da localização da mesma, indicando inexistência de rotina de inspeção e manutenção.

A presença de acúmulo significativo de resíduos na ventosa da caixa à montante (Figura 15), mesmo após sua substituição em período posterior à assunção do sistema, indica que tais equipamentos permanecem sujeitos a condições adversas de operação, sendo importante a devida rotina de inspeção, limpeza e conservação.

Nesse contexto, considerando que as ventosas são componentes essenciais para o adequado funcionamento hidráulico dos sistemas sob pressão, a operação desses dispositivos em condições precárias ou obstruídas pode gerar esforços indevidos no sistema, aumentando o risco de falhas operacionais, como o rompimento da conexão da tubulação fora de carga verificado no incidente.

O Anexo IV – Caderno de Encargos, determina que:

*“No caso de linhas situadas na margem de rio/córrego, o prestador de serviços deverá, periodicamente, executar a limpeza da área com retirada de vegetação possibilitando o acesso aos poços de visitas e caixas de inspeção.”*

*“Deve-se prever também a manutenção periódica de conexões, registros e ventosas de linhas de recalque.”*

Além das disposições do Caderno de Encargos, as evidências levantadas em campo também se



correlacionam a obrigações contratuais expressas relacionadas à conservação, integridade e adequada operação/manutenção dos bens vinculados, bem como à responsabilização por eventuais danos ambientais decorrentes da prestação do serviço, conforme previsto no Contrato de Concessão, *in verbis*:

*“10.4. A CONCESSIONÁRIA obriga-se a manter em bom estado de funcionamento, conservação e segurança, às suas expensas, os BENS VINCULADOS, efetuando para tanto os reparos, renovações, adaptações e manutenções necessárias ao bom desempenho e à atualidade dos SERVIÇOS, nos termos previstos neste CONTRATO.”*

*“25.2.29. zelar pela integridade dos BENS VINCULADOS, tomando todas as providências necessárias para preservá-los, assumindo os riscos e responsabilidades quanto aos danos neles causados;”*

*“34.2.14. responsabilidade civil, administrativa e criminal por danos ambientais decorrentes da realização das OBRAS DE APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA, da operação e manutenção dos BENS VINCULADOS e da prestação dos SERVIÇOS, relativamente a fatos ocorridos posteriormente ao TERMO DE TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA”*

Assim, as evidências levantadas em campo, associadas às disposições expressas do Anexo IV – Caderno de Encargos e às obrigações contratuais acima transcritas, indicam que a ausência de manutenção adequada das ventosas e das estruturas associadas configura não conformidade operacional, podendo ter contribuído de forma relevante para a ocorrência do incidente, além de caracterizar falha no cumprimento das obrigações de operação e manutenção periódica do sistema de esgotamento sanitário sob responsabilidade da Concessionária.

## **2. Extravasamento de esgoto bruto nas lagoas da Baixada de Jacarepaguá**

O extravasamento de esgoto bruto nas lagoas da Baixada de Jacarepaguá durante, pelo menos, quatro dias consecutivos (de 26/01/26 a 30/01/26) caracterizam descumprimento das condições de prestação adequada do serviço público de esgotamento sanitário, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 11.445/2007, alterada pela Lei nº 14.026/2020, que reforça o princípio de realização do serviço de esgotamento sanitário de forma adequada à saúde pública, à conservação dos recursos naturais e à proteção do meio ambiente, assim como os princípios de eficiência, qualidade, regularidade e continuidade.

Além disso, esta lei também dispõe em seu Art. 40. que os serviços poderão ser interrompidos pelo



prestador nos casos de necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza nos sistemas, respeitados os padrões de qualidade e continuidade estabelecidos pela regulação do serviço. Entretanto, o serviço poderia ter sido concluído em menos tempo, ou até mesmo ter sido evitado, se tivesse havido a manutenção adequada da caixa à jusante da travessia do emissário na Lagoa de Marapendi, visto que o incidente teve início em 26/01/26 (Informe de Acidente/Incidente (123597720)), e no dia da vistoria em 28/01/26 a caixa ainda não tinha sido encontrada pela equipe da Concessionária.

## DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Em decorrência das irregularidades e não conformidades constatadas, e com fundamento no Contrato de Concessão nº 034/2021, no Caderno de Escargos da Concessão (Anexo IV), no Regulamento dos Serviços, nas Leis nº 11.445/2007 e nº 14.026/2020, na Resolução CONAMA nº 430/2011, ficam estabelecidas as seguintes determinações e recomendações de cumprimento obrigatório pela Concessionária:

- **Relatório técnico conclusivo do evento:** A Concessionária deve apresentar um relatório técnico conclusivo sobre o evento, contemplando, no mínimo: a) cronologia detalhada desde a primeira constatação do trecho do emissário que veio à superfície até o pleno restabelecimento do sistema; b) identificação da causa raiz e fatores contribuintes (incluindo a avaliação das condições do contrapeso, presença de ar no interior da tubulação, e condições dos dispositivos associados, como flanges e ventosas); c) registro das decisões operacionais tomadas (incluindo a paralisação integral da ETE Barra) e justificativas técnicas; d) medidas emergenciais executadas e medidas definitivas propostas, com prazos e responsáveis. Deverá ser anexado o produto final das consultorias contratadas (quando concluído), incluindo ART/RT, metodologia e conclusões.
- **Evidências do reparo executado:** A Concessionária deve apresentar as evidências formais do reparo realizado nas caixas de transição, incluindo: a) registro fotográfico/videográfico datado das intervenções (antes, durante e após); b) memorial descritivo do serviço (o que foi reconectado/substituído, especificação dos parafusos/conjuntos de fixação, procedimentos de aperto e verificação).
- **Plano de inspeção e manutenção periódica de ventosas, conexões e estruturas associadas:** A Concessionária deve instituir e comprovar a implementação de rotina periódica de inspeção,



limpeza, conservação e manutenção de ventosas, conexões, registros e estruturas associadas ao Emissário Submarino;

- **Dispositivos de isolamento e melhorias de operabilidade:** Recomenda-se avaliar tecnicamente a necessidade de instalação/adequação de dispositivos de isolamento (ex.: comportas/elementos equivalentes nas caixas a montante e a jusante, registros e arranjos que permitam manobras seguras), visando reduzir tempo de resposta e mitigar impactos em eventos futuros.

## SANÇÃO A SER APLICADA

## CONCLUSÃO

As vistorias realizadas nos dias 28/01/2026, 30/01/2026 e 02/02/2026 permitiram constatar que o incidente ocorrido no Emissário Submarino da Barra da Tijuca resultou na paralisação do sistema de tratamento de esgoto (ETE Barra) e no extravasamento de esgoto bruto para os corpos hídricos da Baixada de Jacarepaguá por um período de, no mínimo, quatro dias consecutivos, envolvendo sete Estações Elevatórias (EE Marapendi, EE Jacarepaguá, EE Península, EE Quintas do Rio, EE Lagoa da Tijuca, EE Jardim Oceânico e EE Recreio).

A causa imediata do evento decorreu do desprendimento da flange cega na caixa de transição a jusante da travessia sob a Lagoa de Marapendi, ocasionado durante as operações de reposicionamento da tubulação do emissário que havia emergido anteriormente. O desprendimento gerou vazamento de esgoto e motivou a decisão da Concessionária de paralisar o sistema para a execução de reparo emergencial.

Verificou-se que a equipe operacional da Concessionária desconhecia a localização exata da caixa de transição a jusante no momento do incidente, em função de inconsistências no cadastro técnico recebido, o que retardou significativamente a identificação do problema e o início das intervenções corretivas, contribuindo para a extensão do período de paralisação e extravasamento.

Além disso, constatou-se a ausência de rotina de inspeção e manutenção periódica das estruturas associadas ao emissário submarino (ventosas, conexões, flanges), em desacordo com as obrigações previstas no Anexo IV – Caderno de Encargos do Contrato de Concessão, o que pode ter contribuído para a ocorrência e



agravamento do incidente.

O restabelecimento da operação do sistema foi verificado gradualmente: a ETE Barra foi religada em 30/01/2026, cerca de quatro dias após a paralisação, embora com extravasamentos ainda persistentes em algumas elevatórias naquela data. A normalização completa do sistema foi confirmada apenas na vistoria de 02/02/2026, quando se verificou o funcionamento regular das elevatórias, o emissário submarino em carga e os parâmetros operacionais dentro do esperado, conforme dados do Centro de Controle Operacional (CCO) da Concessionária.

Rio de Janeiro, 05/02/2026

### EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

#### FISCAIS

| NOME                        | IDENTIFICAÇÃO  |
|-----------------------------|--|
| Beatriz de Almeida Rocha    | ID 5144779-7  Documento assinado digitalmente<br>BEATRIZ DE ALMEIDA ROCHA<br>Data: 06/02/2026 13:58:43-0300<br>Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>             |
| Davi Hage N. L. de Oliveira | ID 5121448-2  Documento assinado digitalmente<br>DAVI HAGE NICOLAU LOPES DE OLIVEIRA<br>Data: 06/02/2026 12:26:01-0300<br>Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a> |
| Frederico Menezes Coelho    | ID 5085477-1  Documento assinado digitalmente<br>FREDERICO MENEZES COELHO<br>Data: 06/02/2026 14:08:40-0300<br>Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>             |